

**PARECER DE APROVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO**  
**FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA**

A Associação de pais e amigos dos deficientes auditivos de Curitiba - APADAC, CNPJ nº 78.497.989/0001-88, por meio do requerimento protocolado sob n. 2259/2020, solicitou o credenciamento e apresentou documentos para consecução de finalidades de interesse Público e recíproco, mediante a execução de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com alterações posteriores.

Para fins de atendimento ao disposto no Parágrafo único do Decreto n. 4.871/2017, somos favoráveis ao credenciamento junto ao Fundo Municipal da Infância e Adolescência – FIA, considerando que o requerente apresentou a documentação relacionada no Art. 2º do Decreto 4.871/2017.

Curitiba, 14 de abril de 2020.

  
*Presidente do FIA*

## CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO

**Certifico para os devidos fins e efeitos que, pelo requerimento protocolado sob n.2259/2020 a organização de sociedade civil/OSC - Associação de pais e Amigos dos Deficientes auditivos de Curitiba - APADAC - apresentou os documentos exigidos pelo Decreto n. 4.871/2017 de 15 de maio de 2017, estando devidamente credenciada e apta, para a celebração de parcerias e acordos de cooperação com o Município o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro conforme parecer de aprovação do FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA.**

**Curitiba, 14 de abril de 2020**

  
*Amaury Silva*  
*Secretário Municipal de Administração e Finanças*